



EDITAL Nº 5 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/Capes) visando à seleção de candidatos para preenchimento de vaga(s) no Programa de Pós-Graduação em Ciência animal, curso de Doutorado, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital, pelo Edital nº 47/2017, do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior/CAPES e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso.

1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pessoalmente, na Secretaria de Curso, pelo fone (67) 3345-3645, ou pelo e-mail: cianimal.famez@ufms.br

1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos do curso de Doutorado do PPGCA/FAMEZ/UFMS:

a) Apresentar candidatura individual;

b) Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

c) Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

d) Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

e) Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

f) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;

g) Possuir a proficiência linguística mínima no idioma do país de destino, de acordo com o previsto no Edital nº 47/2017 Capes;

h) Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

1.4. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir:

Área de concentração	Nº de Vaga	Duração da bolsa
Produção Animal	02	6 meses

1.5. Caso venha a ser selecionado apenas um candidato à duração da bolsa será pelo período de 12 meses.

2. DAS INSCRIÇÕES



2.1. As inscrições ficarão abertas de 22/01/2018 a 26/01/2018, através do email da Secretaria do PPGCA: cianimal.famez@ufms.br. Todos os documentos devem ser encaminhados em formato PDF, enviados como anexo.

2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:

- a) Formulário de inscrição assinado;
- b) Projeto de Pesquisa, no máximo de 15 páginas, que contenha: título, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, relevância, cronograma de atividades organizado por mês das atividades a serem realizadas no exterior, justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior e referências bibliográficas;
- c) Currículo Lattes atualizado e documentado apenas com as publicações dos últimos 3 (três) anos;
- d) Histórico escolar atualizado;
- e) Carta de Apresentação formal do orientador do PPGCA à Coordenação do Programa a candidatura do orientando;
- f) Currículo do coorientador no exterior;
- g) Declaração de aceite do coorientador no exterior para receber o doutorando.

2.3. A falta de documentação ou o descumprimento do prazo de entrega implicam no indeferimento da inscrição.

2.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. As inscrições deferidas serão publicadas na secretaria e no portal do PPGCA no dia 29/01/2018.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. No processo de seleção, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

- a) Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista de seleção;
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e do Edital da CAPES;
- c) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- d) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científico do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;
- e) Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico do Brasil;
- f) A regularidade e qualidades da produção científica do candidato. Será avaliado no currículo do candidato a Produção Intelectual de 2015 a 2018;
- g) Comprovação do desempenho acadêmico no PPGCA, verificado através de análise de seu histórico escolar completo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, da nota final, que representa a média definida pela seguinte fórmula:

$$(Nota\ de\ Currículo* + Nota\ de\ Projeto** + Nota\ do\ Histórico\ Escolar***) / 3$$

* O currículo será pontuado até a nota máxima (10,0), sendo o currículo com maior produção atribuído a nota 10,0 (dez) e os demais sendo classificados a partir do melhor currículo.



** A nota estabelecida ao projeto de pesquisa será de 0 (zero) a 10,0 (dez).

*** A nota do histórico escolar será em função do conceito (Equivalente: A=10; B=9 e C=8) e do número de créditos por disciplina (1, 2, 3 ou 4), tendo uma média por disciplina que constam no histórico escolar do curso de doutorado, conforme a equação:

$$\text{Média: } \frac{\sum (\text{Nota do equivalente ao conceito da disciplina} \times \text{Número de créditos da disciplina})}{\text{Total de créditos}}$$

4.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

4.2.1. obtiver maior pontuação na análise da produção científica (currículo lattes);

4.2.2. obtiver maior pontuação no projeto de pesquisa.

4.3. Os critérios para análise da produção científica serão:

Item	Pontuação de cada item
Produção Científica	
1 – Artigo publicado ou aceito* em periódico que conste no WebQualis (Qualis A1) na área Zootecnia/Recursos pesqueiros.	1,0
2 – Artigo publicado ou aceito* em periódico, que conste no WebQualis (Qualis A2) na área Zootecnia/Recursos pesqueiros.	0,8
3 – Artigo publicado ou aceito* em periódico, que conste no WebQualis (Qualis B1) na área Zootecnia/Recursos pesqueiros.	0,6
4 – Artigo publicado ou aceito* em periódico, que conste no WebQualis (Qualis B2) na área Zootecnia/Recursos pesqueiros.	0,4
5 – Artigo publicado ou aceito* em periódico, que conste no WebQualis (Qualis B3) na área Zootecnia/Recursos pesqueiros.	0,3
6 – Artigo publicado ou aceito* em periódico, que conste no WebQualis (Qualis B4) na área Zootecnia/Recursos pesqueiros.	0,2
7 – Artigo publicado ou aceito* em periódico, que conste no WebQualis (B5 e C) na área Zootecnia/Recursos pesqueiros.	0,1
8 – Livro com ISBN – Autor ou Organizador.	0,5
9 – Capítulo de livro publicado. Autor ou Co-autor.	0,4
10 - Artigo em Anais de eventos científicos internacionais e nacionais, com ISSN.	0,1
11 – Trabalhos completos publicados em anais de congressos	0,1
12 - Resumos expandidos publicados em anais de congressos, limitado a 10 resumos.	0,05
TOTAL DE PONTOS	

Obs: * os artigos aceitos em periódicos deverão estar acompanhados dos comprovantes de aceite do artigo para publicação.

4.3. A classificação dos candidatos selecionados a cota de bolsa PDSE disponibilizada ao PPGCA será no dia 05/02/2018 na Secretaria e no portal do PPGCA.



5. DOS RECURSOS:

5.1. O candidato poderá requerer recurso a classificação final do presente edital na secretaria do programa de Pós-Graduação em Ciência Animal PPGCA/FAMEZ. O prazo de entrega do recurso será até às 16h00 do dia 06/02/2018.

5.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser entregue em uma via, na Secretaria de Curso PPGCA/FAMEZ. O resultado da análise dos recursos será divulgado na secretaria e no Portal do PPGCA no dia 07/02/2018.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso ou no Portal de Pós-Graduação a partir do dia 07/02/2018.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação.

7.2. Informações poderão ser obtidas na Secretaria de Curso, pelo fone (67) 3345-3645 ou pelo e-mail cianimal.famez@ufms.br

7.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

Alexandre Menezes Dias
Coordenador